

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE (adiante também designado por Hospital ou HFF), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 141 314 148 euros e um total de património líquido de 57 382 137 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 7 314 072 euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações do património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Até 2016 os rendimentos associados às prestações de serviços do Serviço Nacional de Saúde eram contabilizados com base em estimativas resultantes das condições acordadas com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), no âmbito dos Contratos-Programa (CP) celebrados anualmente e da informação disponível relativa à produção realizada pelo HFF. No exercício de 2017, e na sequência do Ofício n.º 8876/2018 da ACSS, foram efetuados lançamentos e acertos contabilísticos relativamente aos saldos relacionados com os CP celebrados até 2016 por forma a eliminar as diferenças entre os registos contabilísticos do Hospital e da ACSS, processo que originou um impacto líquido negativo de 4 756 321 euros, registado em Resultados Transitados. Com o mesmo objetivo, a ACSS deu instruções relativas aos rendimentos a registar pelo HFF relativos aos CP de 2017 a 2019, tendo sido, desde 2018, através da Circular Normativa nº 6/2019/ACSS, de 21 de março, estabelecidas instruções para normalização dos registos contabilísticos associados à execução dos CP, Programas Verticais e Convenções Internacionais, conforme se encontra mencionado na nota 2.6 das notas explicativas às demonstrações financeiras. O Ofício da ACSS acima referido salienta que os ajustamentos realizados “(...) não prejudicarão os acertos a efetuar aquando do encerramento dos CP ainda em aberto”, encontrando-se em curso na ACSS o processo de conferência para encerramento dos CP celebrados com o HFF relativos aos exercícios de 2015 a 2019, pelo que não é possível na presente data quantificar, para os CP não encerrados pela ACSS, o seu impacto nas contas do HFF. Salienta-se que, em 2019, foi recebida informação sobre o encerramento dos CP de 2013 e

2014, que implicou um ajustamento total de 1 723 948 euros, desfavorável ao HFF, registado em Resultados Transitados, ao invés de afetar os resultados do exercício.

2. Os saldos existentes entre entidades do perímetro de consolidação do Ministério da Saúde, não foram objeto de constituição de imparidades, de acordo com as instruções do “Manual de Consolidação de Contas 2019”, emitido pela entidade consolidante (ACSS), não tendo também sido constituídas imparidades para saldos a receber de outras entidades públicas, que não integram esse perímetro de consolidação, sendo que apurámos um total de cerca de 3 673 000 euros (2 650 000 euros em 2018) de saldos a receber de entidades públicas com antiguidade superior a dois anos, valor este que inclui cerca de 1 426 000 euros (3 395 000 euros em 2018) de entidades do perímetro. A falta de resposta aos pedidos de confirmação de saldos e de outras informações de parte destas entidades devedoras, incluindo entidades do Ministério da Saúde, bem como a inexistência de informação sobre as perspectivas de cobrança destes saldos, representaram limitações ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme mencionado na nota 18 das notas explicativas às demonstrações financeiras, o Património Líquido do HFF registou em 2019, um aumento de 7 214 000 euros em numerário, nos termos do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Orçamento, do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 26 de fevereiro de 2019, e do Despacho Conjunto das Finanças e da Saúde, de 25 de junho de 2019, para cobertura de prejuízos transitados.

Ainda conforme descrito naquela nota 18 das notas explicativas às demonstrações financeiras, o Património Líquido inclui um total de 82 538 757 euros, na rubrica “Outras variações no património líquido”, resultante do registo contabilístico do edifício do Hospital, em 2009, pelo seu valor de avaliação (73 730 000 euros), valor que aguarda despacho da tutela para poder ser incorporado no Património, bem como do valor líquido dos bens que transitaram da anterior empresa Hospital Amadora/Sintra, Sociedade Gestora, SA (8 808 757 euros). O HFF continua a aguardar resposta ao requerimento enviado à Direção Geral do Tesouro e Finanças a solicitar a afetação ao HFF da propriedade dos edifícios que constituem o Hospital.

Conforme divulgado na nota 17 das notas explicativas às demonstrações financeiras, a Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19, embora na presente data não seja possível apurar todos os seus efeitos, dispõe dos recursos necessários para manter a atividade, mantendo-se válido o pressuposto da continuidade das operações utilizado nas demonstrações financeiras agora apresentadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Para além das matérias mencionadas na secção “Bases para a opinião com reservas”, considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Mensuração dos gastos com o pessoal	
Os Gastos com o Pessoal representam cerca de 51% dos gastos incorridos pelo HFF no exercício de 2019, operando o Hospital num setor onde, para além das remunerações possuírem um elevado nível de regulamentação, está ainda sujeito a instruções aplicáveis ao setor público em geral, que implicam alterações recorrentes aos valores processados mensalmente. Assim, a validação dos Gastos com o Pessoal e das estimativas relacionadas com as suas remunerações constitui uma área significativa de auditoria.	Os procedimentos de auditoria envolveram fundamentalmente: <ul style="list-style-type: none">- Confirmação de que os responsáveis pela gestão efetuam revisões e outros testes com vista a assegurar que os registos contabilísticos merecem credibilidade e implementam mecanismos de controlo sobre os seguintes aspetos: a) custos com horas extraordinárias; b) baixas por doença; e c) férias;- Análise das variações anormais ou pouco usuais entre os custos do exercício e do exercício anterior e face aos valores orçamentados e obtenção de justificações;- Elaboração e análise de mapa resumo do processamento de salários e sua comparação com os registos contabilísticos;- Conferência global aos encargos sociais, e- Conferência global ao cálculo da estimativa das remunerações a liquidar em 2020 relativamente a 2019.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
2. Mensuração dos inventários e do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	
<p>Os Custos com as Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC) representam cerca de 27% dos custos totais do exercício de 2019, sendo que existe um elevado nível de intervenção das entidades reguladoras da Saúde e do Estado Português na determinação dos valores de custo dos inventários, quer através da obtenção de descontos, quer através da centralização das compras de certos medicamentos. Assim, a validação dos CMVMC e consequente mensuração dos Inventários constitui uma área significativa de auditoria.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria efetuados incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise das variações anormais ou pouco usuais dos custos do exercício e dos valores unitários dos inventários face ao exercício anterior e face aos valores orçamentados; - Recolha de informações sobre os principais acordos e instruções com eles relacionadas recebidas das entidades reguladoras e verificação da conformidade dos procedimentos instituídos no Hospital; - Acompanhamento, por amostragem, das contagens físicas de inventários com referência ao final do exercício, e - Comparação das listagens de inventários em 31 de dezembro com as contagens físicas e com os registos contabilísticos.

Outras matérias

Ainda que o HFF tenha vindo a apresentar resultados negativos ao longo dos últimos anos, sendo uma entidade pública empresarial e face à sua relevância na prestação de serviços públicos no setor da saúde, entendemos que a continuidade não é afetada, dependendo, contudo, do apoio financeiro do acionista Estado para o equilíbrio da sua atividade operacional.

À data, não se encontram ainda aprovadas pelo Acionista as demonstrações financeiras referentes aos exercícios económicos desde 2014, inclusive.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental do Hospital de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- (ii) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do HFF de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Hospital.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do HFF;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Hospital para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações

não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o HFF descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do HFF, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 210 511 273 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 207 664 418 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP, exceto quanto aos seguintes factos:

- (i) não ter sido preparada a demonstração de execução do plano plurianual de

investimentos, e (ii) o anexo às demonstrações orçamentais não contemplar a totalidade das divulgações estipuladas na NCP 26.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Hospital, não identificámos incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do SNC-AP, dado que a Entidade não procedeu ainda à implementação de um sistema de contabilidade de gestão. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66º- B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Hospital incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores do HFF pela primeira vez pelo Despacho Conjunto, de 13 de agosto de 2018, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, para um mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Hospital em 4 de agosto de 2020.
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao HFF durante a realização da auditoria;



(v) Informamos que não prestámos ao Hospital quaisquer serviços distintos da auditoria.

Lisboa, 4 de agosto de 2020

António Pina Fonseca

António José Correia de Pina Fonseca, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.